DECRETO Nº 2.216/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 2121/2017, de 14/11/2017, autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Casa Civil o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ART. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior na ordem de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinam-se a obra de infraestrutura urbana – **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

ART. 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para cobertura do citado repasse, a suplementação que consta na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
02.16 – Setor de Obras e Serviços
Ficha nº 228 – 4.4.90.51.99 – Estadual - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00 (cem mil reais)

ART. 4º- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido repasse correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 14 de Novembro de 2017.

PAULO CÉSAR BALIEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Expediente da Secretaria